



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

CONTRATO Nº 075/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 075/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, E A EMPRESA **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, nº 56, Centro, na cidade de Ibertioga-MG, neste ato representado **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, portador do CPF: 330.162.406-53 e C.I. M3048476 - Expedida por SSP/MG.

CONTRATADA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38, sediada à Avenida das Nações Unidas, nº14261 andar 17 ao 21 Ala A, Bairro Vila Gertrudes na cidade de São Paulo doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Carteira de Identidade nº 29.499.596-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e inscrito no CPF nº 219.802.708-99.

Nesta data, as partes acima qualificadas, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 075/2022, decorrente do Processo Licitatório nº078/2022, Pregão Eletrônico n. 028/2022, apólice 2134000082931, em conformidade com as disposições legais e regulamentares pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de veículos ao contrato em epígrafe, firmado entre as partes em 22/08/2022, nos termos previstos na cláusula décima quarta do instrumento original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Nos termos do permissivo estabelecido pela Lei Federal 8.666/93, referente Cláusula décima quarta do pacto originário, tem a seguinte inclusão de veículos no seguro:

- a. acréscimo do veículo KWID ZEN, marca Renault, ano/mod 2022/2023, flex, placa SHJ-4J65, com prêmio no valor de R\$1.340,12 (Mil e trezentos e quarenta reais e doze centavos);
- b. acréscimo do veículo SPIN 1.8 LT7, marca Chevrolet, ano/mod 2023/2023, flex, placa SHJ-6B56, com prêmio no valor de R\$1.889,60 (Mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

§ 1º O acréscimo importará no aumento de R\$3.229,72 (três mil e duzentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos), que será pago pela **CONTRATANTE**, após lavratura deste instrumento e emissão de endosso pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1. O presente Termo Aditivo decorre da necessidade de inclusão dos veículos, Kwid Zen 2 1.0, placa SHJ-4J65, Spin, placa SHJ-6B56.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. As alterações dispostas neste instrumento encontram amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa pública decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária 2023: 10.122.0009.2014.33.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITARIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições pactuadas, naquilo que não conflitarem com as disposições deste instrumento. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Em face do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993, a publicação do extrato do presente termo aditivo no Sitio Oficial do Município correrá por conta e ônus da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena como o competente para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Ibertyoga/MG, 17 de março de 2023.


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

ALEXANDRE
PONCIANO

SERRA:21980270899

Assinado de forma digital por ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID,
ou=AR VALID CD, ou=Videoconferencia,
ou=14121957000109, cn=ALEXANDRE PONCIANO
SERRA:21980270899
Dados: 2023.05.09 09:08:01 -03'00'

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.


CNPJ/MF o nº 61.074.175/0001-38

ALEXANDRE PONCIANO SERRA

CPF nº 219.802.708-99

Contratada

Assinaturas

Testemunha 01: 

CPF: 017.213.346-70

Testemunha 02: 

CPF: 112.045.926-81